



JUSTIFICATIVA

Em relação à ausência de documentação que comprove a propriedade do imóvel, informamos que o imóvel é de propriedade do senhor JOÃO MARIA GOMES DE LIRA, brasileiro, agricultor, possuidor da cédula de identidade nº 4638249 2ª Via P.CIVIL/PA e do CPF/MF nº 142.535.262-68. Além do mais, destacamos que o imóvel está localizado no Km 43 da PA – 370, na Rodovia Santarém Curuá-Una, Cep: 68.113-00, Santarém – e não possui escritura pública, por ser estar em aérea de reforma agrária, as pessoas que ali residem são posseiros que se instalaram há muitas décadas atrás, e lá permanecem até hoje sem a legitimação do Estado para titulação da terra.

Existem alguns projeto do Governo Federal para regularização destes tipo de área, mas que até o presente momento não contemplou a região em comento.

Logo, os moradores daquela região apenas a posse mansa e pacífica do imóvel.

Ademais, a própria Associação de Moradores do Distrito de Boa Esperança – AMDBE, CNPJ nº 09.203.673/0001-13, é que vem ordenando as propriedades juntamente com os Órgãos competentes para garantir a futura regularização da aérea. No caso em exame, o dono do imóvel apresenta declaração firma pela AMDBE para certificar que o mesmo é titular do imóvel.

Santarém - PA, 19 de Fevereiro de 2024.

JORGE MÁRIO DE LIMA OLIVEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2024 NAF/SEMG